

**DESPACHO N.º GR.06/01/2010**

**Adequação do regulamento da atribuição da medalha de mérito da Universidade do Porto**

Os estatutos da Universidade do Porto determinam, no n.º 1 do artigo 111.º, que, no prazo de seis meses após a entrada em funções do conselho geral, se proceda à adequação dos regulamentos existentes à data de publicação dos estatutos, sob pena de revogação dos mesmos regulamentos.

No uso da competência que me é consagrada na alínea o) do n.º 1 do artigo 40º dos estatutos da Universidade do Porto, aprovo a adequação do regulamento da atribuição da medalha de mérito da Universidade do Porto.

Nos termos estatutários, foi ouvido o senado que se pronunciou favoravelmente na sua reunião de 20 de Janeiro de 2010.

A nova redacção deste regulamento fica em anexo a este despacho dele fazendo parte integrante.

Revogo o regulamento anterior com a mesma designação.

Universidade do Porto, 21 de Janeiro de 2010

O Reitor,



(José Carlos D. Marques dos Santos)

## Regulamentos

### **ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DA U.PORTO**

20 de Janeiro de 2010

Considerando que há pessoas (singulares ou colectivas) que se notabilizam por destacados serviços prestados à U.Porto;

Considerando que nem todos esses serviços se enquadram no figurino de reconhecimento consagrado pela atribuição do título de *Doutor honoris causa*;

Considerando ainda que o apreço, a gratidão, o reconhecimento e o enaltecimento do mérito são valores cívicos, e portanto, fazem parte do património cultural da Universidade.

É criada a Medalha de Mérito da U.Porto, cuja atribuição se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Artigo 1.º**

##### **Motivação para a concessão da medalha de mérito**

A Medalha de Mérito da U.Porto é concedida para tornar patente e público o reconhecimento a pessoas (singulares ou colectivas), nacionais ou estrangeiras, que se tenham salientado por relevantes serviços prestados à Universidade.

#### **Artigo 2.º**

##### **Modo de atribuição**

A Medalha de Mérito da U.Porto é concedida por despacho reitoral, após audição do Senado, mediante proposta justificativa do Reitor ou dos Directores das unidades orgânicas.

**Artigo 3.º**  
**Entrega da Medalha de Mérito**

A Medalha de Mérito da U.Porto, bem como o respectivo diploma, serão entregues pelo Reitor em sessão solene.

**Artigo 4.º**  
**Modelo do diploma de concessão da medalha de mérito**

O diploma de concessão da Medalha de Mérito da U.Porto tem a seguinte configuração:

**UNIVERSIDADE DO PORTO**

**Medalha de Mérito**

Em reconhecimento dos altos serviços prestados à Universidade do Porto, é atribuída a Medalha de Mérito da Universidade do Porto a ....., nos termos do regulamento aprovado pelo Reitor em 20 de Janeiro de 2010.

A Universidade do Porto regista, agradece e enaltece assim a relevante e graciosa colaboração que lhe tem sido prestada.

Universidade do Porto, em.....

O Reitor

**Artigo 5.º**  
**Dúvidas e omissões**

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão sanadas pelo Reitor.

**Artigo 6.º**  
**Norma revogatória e entrada em vigor**

O presente regulamento revoga o precedente com a mesma designação e aplica-se a partir do dia da sua publicação no sistema de informação (SI) da U.Porto.